

Ofício nº 115/2021/3ªPJ-TP

Três Pontas, 08 de março de 2021.

A Sua Excelência a Senhora

Silmara Girlaine Honório

Câmara Municipal de Santana da Vargem

Praça Hernani Pereira Scatolino, nº 50 - Centro

37.195-000 – Santana da Vargem – MG



Assunto: solicita informações/documentos

Notícia de Fato n.º MPMG-0694.21.000041-0

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem,

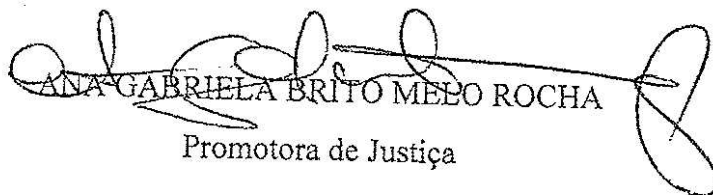
1. No dia 22 (vinte e dois) do mês de fevereiro do ano de 2021 foi instaurada junto à 3ª Promotoria de Justiça de Três Pontas a Notícia de Fato n.º MPMG-0694.21.000041-0 (cópia da capa inclusa), instaurado em razão da notícia de que a Câmara Municipal de Santana da Vargem teria recontratado a servidora Kainne Delfino Joana, em detrimento ao TAC firmado entre aquela Casa Legislativa e o MPMG, em que, dentre outras cláusulas, ficou estabelecido que a servidora em questão seria exonerada por não preencher os requisitos legais para o exercício do cargo para o qual fora contratada.

2. Isto posto, visando a instruir referido expediente, com fundamento no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução do CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, solicito a Vossa Excelência, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a vinda do que segue:

- a) Esclarecimentos sobre os fatos constantes da denúncia;
- b) Esclarecimentos se, de fato, Kainne Delfino Joana foi novamente admitida;
- c) Caso tenha havido nova integração de Kainne Delfino Joana ao quadro de servidores do Câmara de Santana da Vargem, deve ser esclarecido e comprovado a que título se deu tal integração e por qual motivo; se foi realizado procedimento seletivo prévio ou não (se for o caso);
- d) Detalhamento das funções atualmente exercidas por Kainne Delfino Joana, bem como informado se esta detém qualificação exigida para o exercício das funções especificadas.

3. A resposta deverá ser acompanhada de comprovação documental de todo o alegado, inclusive, se for o caso, de portaria de nomeação, termo de contratação acompanhado do processo administrativo que o antecedeu, comprovação de realização de procedimento seletivo, comprovação de cumprimento dos requisitos para exercício das funções eventualmente atribuídas à servidora e descrição do ato normativo e administrativo que fundamentou nova admissão da servidora.

Atenciosamente,


ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS

Notícia de Fato n.º MPMG-0694.21.000041-0

DATA DO RECEBIMENTO: 22/02/2021

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM

REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

REPRESENTADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM-MG

VÍTIMA(S):

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)

DOCUMENTO EXTERNO ORIGINÁRIO: Outros nº 470568022021-7

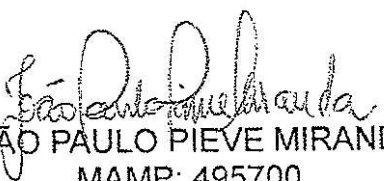
DESCRIÇÃO DO FATO: Notícia de que a Câmara Municipal de Santana da Vargem teria recontratado a servidora Kainne Delfino Joana, em detrimento ao TAC firmado entre aquela Casa Legislativa e o MPMG, em que, dentre outras cláusulas, ficou estabelecido que a servidora em questão seria exonerada por não preencher os requisitos legais para o exercício do cargo para o qual fora contratada.



0694210000410

Certifico que registrei estes autos no Sistema de Registro Único ☐ SRU, assim como procedi à devida autuação. Eu, JOÃO PAULO PIEVE MIRANDA, OFICIAL DO MINIST. PÚBLICO - QP, assino.

TRÊS PONTAS, 22 de fevereiro de 2021.


JOÃO PAULO PIEVE MIRANDA
MAMP: 495700

Manifestante optou por anonimato

Manifestação no.: 470568022021-7

Origem: Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais

Data de Entrada: 17/02/2021 09:18

IP de Origem:

Município da ocorrência: SANTANA DA VARGEM

Objetivo: RECLAMAÇÃO

Forma de resposta: INTERNET

Forma de contato: INTERNET

Manter sigilo sobre os dados pessoais: NÃO

Recebido em 22/02/2021
João Paulo Piere Miranda
João Paulo Piere Miranda
Oficial do Ministério Público

Pessoas ou estabelecimento envolvido: Câmara Municipal de Santana da Vargem e Kainne Delfino Joana

Testemunhas ou pessoas que possam ajudar no esclarecimento dos fatos:

Texto da Manifestação

Bom dia, Dra Ana Gabriela, gostaria de denunciar a ocorrência de uma nova irregularidade na Câmara Municipal de Santana da Vargem.

No ano de 2019, a Câmara formou TAC junto ao MPMG, se comprometendo a realizar concurso público e não contratar mais servidores, e caso necessidade de contratação deveria ser este precedido de parecer jurídico. Ainda, insta consignar que contou do TAC firmado a exoneração da servidora Kainne, vez que esta não teria qualificação para o cargo.

Assim, a referida servidora fora exonerada, tão somente em novembro de 2020, devido a determinações da Senhora.

É de conhecimento, que a Sr. Kainne pertence a uma família numerosa, que em apoio aos seus aliados angaria vários votos, (ano 2020 eleições)

Assim, venho através desta informar que a Câmara descumpriu o acordo firmado contratando novamente a Sra. Kainne para laborar na Câmara.

Portanto, peço, por gentileza que a Sra. tome as devidas providencias, uma vez que escancarado o favorecimento pessoal, ainda ressalte que a Sra. Kainne não possui qualquer qualificação específica.

Histórico

17/02/2021 09:18 (): Em análise

18/02/2021 18:06 (cqueiroz): Classificada

18/02/2021 18:07 (cqueiroz): Encaminhada ao Promotor

Classificação

ID Sgdp:

Assuntos: Outros - Patrimônio Público

Comarca: TRES PONTAS

Promotoria: null

Encaminhamento

18/02/2021 (cqueiroz)

Destino: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

Comarca: TRES PONTAS - 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Atribuição: PATRIMÔNIO PÚBLICO

Complementos reportados pelo manifestante

17/02/2021 09:18

Notícia de Fato nº MPMG – 0694.21.00041-0

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada em razão de denúncia anônima encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais noticiando que a Câmara Municipal de Santana da Vargem teria recontratado a servidora Kainne Delfino Joana, violando teor de TAC firmado entre a Casa Legislativa e o MPMG, já que, dentre outras cláusulas, ficou acordado que a servidora em questão seria exonerada por não preencher os requisitos legais para o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

A NF de não veio acompanhada de qualquer documentação.

É o necessário relato.

Alguns fatos relevantes para avaliação da denúncia devem ser registrados.

Inicialmente, cumpre ressaltar que, no ano de 2019, a Câmara Municipal de Santana da Vargem firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o MPMG, a fim de sanar as irregularidades relativas ao quadro de servidores da Câmara Municipal. No referido TAC, assumiu aquela o compromisso de proceder ao desligamento da servidora, uma vez que Kainne Delfino Joana não possuiria qualificação para o cargo exercido. Vejamos:

CLÁUSULA QUARTA - A COMPROMISSÁRIA obriga-se, após homologação do concurso, a nomear e dar posse,

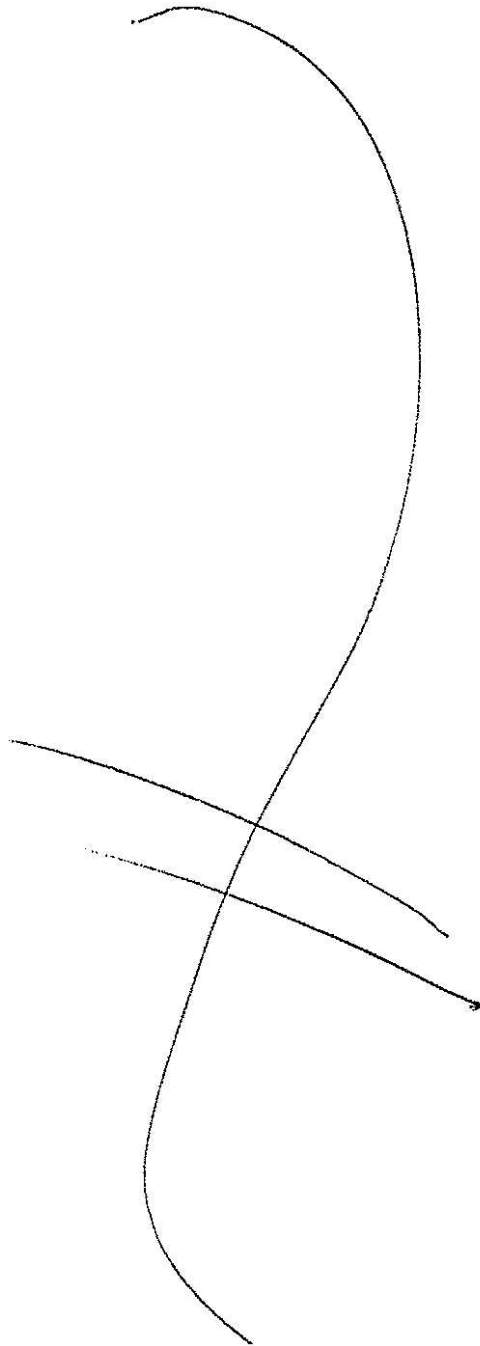
CONCLUSÃO

Ao Promotor da Justiça

DR. JMS GONÇALVES RIBEIRO 16/10/2014

Três Portas, 22/10/2014

Responsável, JP



imediatamente, aos candidatos aprovados, bem como a dispensar todos os servidores não efetivos à medida que os novos servidores entrarem em exercício no respectivo setor, não podendo as dispensas ultrapassarem a data de 31 de dezembro de 2019.

[...]

Parágrafo segundo – a servidora Kainne Delfino Joanas, pessoa que, segundo apurado, não tem curso técnico em contabilidade nem inscrição do CRC, terá o seu contrato limitado à data em que for homologada a licitação cujo objeto for a contratação da instituição mencionada na CLÁUSULA QUINTA.

No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da aprovação do referido plano, A COMPROMISSÁRIA deverá comprovar junto ao Ministério Público o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, sob pena de incidência da multa prevista na Cláusula Décima Segunda.

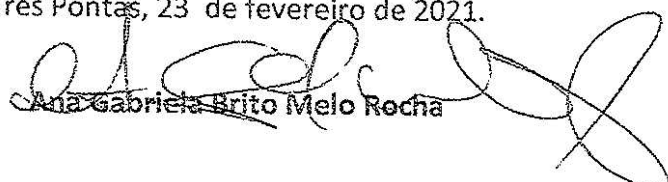
No IC 0694.19000080-2, no qual fora firmado o referido Termo de Ajustamento de Conduta, em novembro de 2020, foi informado a esta unidade, pela Casa Legislativa de Santana da Vargem que a supracitada servidora teria sido desligada.

Assim, face a denúncia que esta teria sido recontratada, a fim de melhor conhecer os fatos, findo a verificar a ocorrência de inadimplemento do TAC firmado ou a necessidade de arquivamento desta Notícia de Fato, **determino:**

Solicitem-se, à Câmara Municipal de Santana da Vargem, esclarecimentos sobre os fatos constantes da denúncia. Deve o Poder Legislativo esclarecer se,

de fato, Kainne Delfino Joana foi novamente admitida. Caso tenha havido nova integração de Kainne Delfino Joana ao quadro de servidores do Câmara de Santana da Vargem, deve ser esclarecido e comprovado a que título se deu tal integração e por qual motivo; se foi realizado procedimento seletivo prévio ou não (se for o caso); e detalhadas as funções atualmente exercidas por Kainne Delfino Joana, bem como informado se esta detém qualificação exigida para o exercício das funções especificadas. A resposta deverá ser acompanhada de comprovação documental de todo o alegado, inclusive, se for o caso, de portaria de nomeação, termo de contratação acompanhado do processo administrativo que o antecedeu, comprovação de realização de procedimento seletivo, comprovação de cumprimento dos requisitos para exercício das funções eventualmente atribuídas à servidora e descrição do ato normativo e administrativo que fundamentou nova admissão da servidora.

Três Pontas, 23 de fevereiro de 2021.


Ana Gabriela Brito Melo Rocha

Promotora de Justiça